

# **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 05/2016**

## **Programa Institucional de Qualificação-PIQ**

**Campus Machado  
UG: 158304**



Missão da Auditoria Interna: Avaliar os atos de gestão quanto à legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e efetividade, e prestar consultoria para aperfeiçoamento das atividades e estruturas de controles internos.

**Auditora responsável: Raquel Bonamichi dos Santos Soares**

## SUMÁRIO

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Página</b>
<b>1</b>	<b>Introdução</b>	<b>03</b>
<b>2</b>	<b>Objetivos da auditoria</b>	<b>03</b>
<b>3</b>	<b>Escopo do trabalho</b>	<b>03</b>
<b>4</b>	<b>Resultado dos exames</b>	<b>04</b>
<b>5</b>	<b>Conclusão</b>	<b>06</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA**

## **RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA INTERNA Nº 05/2016**

### **1. Introdução**

Em atenção ao previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2016, aprovado pelo Conselho Superior através da Resolução nº 78, de 17 de dezembro de 2015, foi realizada verificação dos processos de concessão de bolsas do Programa Institucional de Qualificação - PIQ, tendo sido elaboradas as Solicitações de Auditoria nº 14/2016 de 08/03/2016 e nº 20/2016 de 29/03/2016, ambas atendidas dentro do prazo solicitado.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

### **2. Objetivos da Auditoria**

Verificar a regularidade das concessões de bolsas realizadas através do Programa Institucional de Qualificação-PIQ, conforme Resolução nº 05/2012 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

### **3. Escopo do Trabalho**

Verificar a regularidade de 20% das concessões de incentivo à qualificação realizadas através do Programa Institucional de Qualificação-PIQ, de cada unidade do IFSULDEMINAS, conforme Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 05/2012.

Questões abordadas:

- Os Editais elaborados estão em conformidade com a Resolução do Conselho Superior do IFSULDEMINAS nº 05/2012?
- As prestações de contas dos bolsistas estão sendo realizadas regularmente, conforme item 05 da Resolução?

Ao longo do trabalho, o escopo sofreu alteração e foram analisadas 100% das concessões de incentivo à qualificação do exercício de 2015.

## 4. Resultados dos exames

**4.1.1. Constatação:** O Edital não aborda o disposto item 05 do Programa Institucional de Qualificação aprovado pela Resolução 05/2012, referente à prestação de contas dos servidores. O Termo de Compromisso trata apenas dos relatórios semestrais, não tratando do atestado da Instituição que deverá ser entregue nem da documentação comprobatória de conclusão de curso 60 dias após o término do curso.

**4.1.2. Critério utilizado:** Item 5 do Programa Institucional de Qualificação aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 05/2012.

*“5. Do servidor*

*O servidor autorizado a receber o auxílio financeiro para capacitação deverá cumprir as seguintes exigências:*

*I – Assinar termo de compromisso e responsabilidade referente às condições fixadas nesta Resolução, junto a CGRH, que irá anexar a ficha funcional do servidor;*

*II – Enviar ao CGRH que encaminhará ao CADEM, ao final de cada semestre ou início do semestre posterior, um atestado da Instituição na qual cursa, comprovando a frequência e notas (este documento será anexado à pasta do servidor);*

*III – Dedicar às atividades do curso, até sua conclusão;*

*IV – No caso da produção de Dissertações, Teses, Artigos Científicos, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou qualquer outra produção técnico-científica, dever-se-á citar no corpo do material produzido o auxílio recebido do IFSULDEMINAS;*

*V – 60 dias após término do curso, apresentar documentação comprobatória de conclusão de curso ao CGRH;*

*VI – Caso o servidor obtenha outro auxílio financeiro enquanto estiver com o auxílio interno, como FAPEMIG ou CAPES, este deverá encaminhar imediatamente via ofício, comunicado pela opção da bolsa externa, não podendo em hipótese o acúmulo de bolsas”. (grifo nosso)*

**4.1.3. Manifestação da unidade auditada:** *“O edital não trata especificamente do item 05 do Programa Institucional de Qualificação aprovado pela Resolução 05/2012, mas está regulamento (sic) na referida resolução conforme item 7.6”.*

**4.1.4. Análise da Auditoria Interna:** Apesar de haver a previsão na Resolução da entrega da documentação pelos servidores, isso não ocorreu efetivamente, o que demonstra a necessidade de maiores esclarecimentos aos servidores sobre a forma de realizar a prestação de contas.

**4.1.5. Causas:** Fragilidade nos controles internos, no que diz respeito ao componente informação e comunicação.

*“Informação e comunicação: as informações produzidas pelo órgão ou entidade devem ser apropriadas, tempestivas, atuais, precisas e acessíveis, devendo ser identificadas, armazenadas e comunicadas de forma que, em determinado prazo, permitam que os funcionários e servidores cumpram suas responsabilidades, inclusive a de execução dos procedimentos de controle interno. A comunicação eficaz deve fluir pra baixo, para cima e através da organização, por todos seus componentes e pela estrutura inteira. Todos os servidores/funcionários devem receber mensagem clara da alta administração sobre as responsabilidades de cada agente no que concerne aos controles internos da gestão. A organização deve comunicar as informações necessárias ao alcance dos objetivos para todas as partes interessadas, independentemente do nível hierárquico em que se encontram.” (Instrução Normativa Conjunta MPOG e CGU nº 01, de 10 de maio de 2016, artigo 11, IV)*

**4.1.6. Efeitos:** Descumprimento de normativa do Programa Institucional de Qualificação do IFSULDEMINAS, por parte dos servidores, em decorrência da falta de informação.

**4.1.7. Recomendação:**

**4.1.7.1. Formular os próximos editais de concessão de bolsas de qualificação, de forma que contenham expressa e claramente, todos os deveres dos servidores em relação ao Programa.**

\*\*\*\*\*

**4.2.1. Constatação:** Descumprimento de apresentação de documentação pelos servidores:

- matrícula SIAPE nº 1996133, nº 1803698, nº 1603636, nº 1908072, nº 1883322, nº 1669554, nº 1674036, nº 1911427, nº 2031018, nº 1742950, nº 1439738, nº 2086766, nº 1067022, nº 1751518, nº 1817262, nº 1741178, nº 2333939, nº 2442203 e matrícula SIAPE nº 1543502.

**4.2.2. Critérios utilizados:** Item 5 do Programa Institucional de Qualificação aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 05/2012.

*“5. Do servidor*

*O servidor autorizado a receber o auxílio financeiro para capacitação deverá cumprir as seguintes exigências:*

*I – Assinar termo de compromisso e responsabilidade referente às condições fixadas nesta Resolução, junto a CGRH, que irá anexar a ficha funcional do servidor;*

*II – Enviar ao CGRH que encaminhará ao CADEM, ao final de cada semestre ou início do semestre posterior, um atestado da Instituição na qual cursa, comprovando a*

frequência e notas (este documento será anexado à pasta do servidor);

III – Dedicar às atividades do curso, até sua conclusão;

IV – No caso da produção de Dissertações, Teses, Artigos Científicos, Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) ou qualquer outra produção técnico-científica, dever-se-á citar no corpo do material produzido o auxílio recebido do IFSULDEMINAS;

V – 60 dias após término do curso, apresentar documentação comprovatória de conclusão de curso ao CGRH;

VI – Caso o servidor obtenha outro auxílio financeiro enquanto estiver com o auxílio interno, como FAPEMIG ou CAPES, este deverá encaminhar imediatamente via ofício, comunicado pela opção da bolsa externa, não podendo em hipótese o acúmulo de bolsas”. (grifo nosso)

**4.2.3. Manifestação da unidade auditada:** “Quanto à prestação de contas dos servidores, enviamos em anexo os comprovantes solicitados ressaltando que, em algumas instituições, as notas são emitidas por meio de conceitos. Embora não constassem no processo do PIQ, alguns documentos já estavam arquivados na pasta funcional dos servidores em processos de outras naturezas”.

**4.2.4. Análise da Auditoria Interna:** Os servidores de matrícula SIAPE nº 1674036, 1911427 e 1439738 não enviaram os documentos mesmo após cobrados.

**4.2.5. Causas:** Fragilidade nos controles internos, no que diz respeito ao atendimento e acompanhamento de entrega da documentação.

**4.2.6. Efeitos:** Descumprimento de normativa do Programa Institucional de Qualificação do IFSULDEMINAS.

#### **4.2.7. Recomendação:**

**4.2.7.1. Aprimorar os controles internos, de modo que a documentação exigida pela normativa do PIQ seja efetivamente entregue pelos beneficiários das bolsas e que os setores competentes possam fazer o adequado e tempestivo acompanhamento.**

\*\*\*\*\*

## **5. Conclusão**

O Campus manifestou-se concordando com o teor do Relatório Preliminar.

O item 4.2.4 foi atendido pelo Campus Machado, tendo sido encaminhadas as prestações de contas mencionadas.

No que se refere à recomendação 4.1.7.1, antes que o Campus proceda às adequações dos próximos Editais de concessão de bolsas do Programa Institucional de Qualificação, deverá ser realizada uma revisão da Resolução nº 05/2012. Após

essa revisão e atualização, o Campus Machado receberá um Plano de Providências Internas para acompanhamento das recomendações expedidas.

**Pouso Alegre, 01 de junho de 2016.**

**Raquel Bonamichi dos Santos Soares  
Auditora Interna**

**Gabriel Filipe da Silva  
Coordenador Geral de Auditoria Interna**